



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 858/2018

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, do art. 57, da Lei Orgânica do Município; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Municipal vigente, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 519.970,00 (Quinhentos e dezenove mil, novecentos e setenta reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

13 – Fundo Municipal de Saúde

02 – Bloco Atenção Básica

301 – Atenção Básica

0008 – Gestão de Saúde

1.015 – Viabilização e ampliação de estrutura física de equipamentos

44905200000 – Equipamento e Material Permanente – (F 199, FR 1204201807, 1204201808, 1204201809, 1204201811, 1204201812) **R\$ 519.970,00.**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos, provenientes de Transferência Fundo a Fundo – Recursos da Saúde – Ministério da Saúde, conforme propostas nºs 14734.122000/1180-17, 14734.122000/1180-26, 14734.122000/1180-28, 14734.122000/1180-31 e 14734.122000/1180-36 objetivando a aquisição de materiais e equipamentos permanentes.

Art. 3º. Os Planos de Governo, Plano Plurianual – PPA 2018-2021, Lei nº 815/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 803/2017 Lei Orçamentária Anual – Lei nº 816/2017, passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2018.

RUBENS CASOTTI
Prefeito Municipal